

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 11 DE 22 DE AGOSTO DE 2007

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998, e de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 24 de 22 de Agosto 2007,

Considerando o Contrato de Concessão nº 06/06 relativo ao Serviço Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros e Veículos, ligando o Município de Salvador à Ilha de Itaparica e, o relevante interesse público na preservação da Tarifa Social;

Considerando, ainda a necessidade da adequação dos critérios e procedimentos para a concessão do benefício daquela Tarifa à modernização do sistema *Ferry-Boat*;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução nº 16, de 22 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 e 24 de dezembro de 2006.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Qualidade de Serviços – DQS a promover os estudos necessários visando à operacionalização da concessão do benefício da tarifa social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 22 de Agosto de 2007.

ANTONIO LOMANTO NETTO

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado